



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 113

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO DE 1.990, DO MU  
NICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. ' Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes ' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para o exercício de 1990, estima a Receita e fixa a despesa em NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as categorias Econômicas e estimativas a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
RECEITAS CORRENTES	7.640.000,00
Receita Tributária	400.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00
Transferências Correntes	6.990.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
RECEITA DE CAPITAL	7.360.000,00
Transferências de Capital	6.360.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
TOTAL	<u>15.000.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as classificações institucionais, Programáticas e Categorias Econômicas'



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

e fixações a saber.

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 1.100.000,00

### PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 600.000,00

Secretaria de Administração 6.250.000,00

Secretaria de Finanças 550.000,00

Secretaria de Educação 4.300.000,00

Secretaria de Saúde 2.200.000,00

**TOTAL** 15.000.000,00

## II- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Legislativa 1.100.000,00

Administração e Planejamento 3.330.000,00

Agricultura 220.000,00

Comunicações 150.000,00

Despesa Nacional e Segurança Pública 200.000,00

Educação e Cultura 4.300.000,00

Habitação e Urbanismo 2.200.000,00

Saúde e Saneamento 2.200.000,00

Assistência e Previdência 300.000,00

Transporte 1.000.000,00

**TOTAL** 15.000.000,00

## III- CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES 9.470.000,00

Despesas de Custeio 8.907.000,00

Transferências Correntes 563.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 5.530.000,00

Investimentos 5.430.000,00

Transferência de Capital 100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, nos Termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operação de Crédito por Antecipação da Receita para atender a insuficiência de caixa até o limite previsto na Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), da Receita de Capital estimada de conformidade com o Parágrafo 8º do Art. 165 da Constituição Federal, observadas as resoluções nºs 62 e 93 do Senado Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém, Exmº Sr. Secretário de Administração o faça publicar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 1º de dezembro de 1.989.

  
Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal